



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Rua: Santa Catarina, 196 – Centro – Paulo Lopes/SC – CEP: 88490-000
FONE: (48) 3253-0161 – CNPJ: 82.892.365/0001-32

CERTIDÃO DE ZONEAMENTO E VIABILIDADE

Certificamos para todos os fins de direito, que o imóvel localizado na RUA Acacio Antonio Soares, área nº 05, SNº, Bairro Ribeirão Grande, município de PAULO LOPES-SC, devidamente registrado neste Setor de Tributos sob o Nº 02.85.065.1210.005 (2813), propriedade de INGO WORBS, pessoa física, está inserido na Macrozona Urbana, conforme Lei Complementar 31/2010, que define o zoneamento, uso e ocupação do solo, nas seguintes áreas;

Art. 9. Macrozona Urbana e de Expansão Urbana: Engloba os núcleos urbanos e comunitários, as áreas urbanas consolidadas, e os territórios destinados a expansão habitacional, ao uso misto e de serviços, ao uso industrial e as de interesse social, dentro do perímetro urbano do município;

Art. 11. Zona de Expansão Habitacional (ZEH): Engloba as áreas habitacionais consolidadas e as áreas destinadas a expansão habitacional no sul, leste e oeste do município, a fim de ordenar o desenvolvimento urbano de forma planejada;

Por fim, é viável a pretensão do requerente de CONSTRUÇÃO no terreno antes mencionado, nos termos da legislação municipal sobre as diretrizes de uso do solo urbano, desde que respeitadas as disposições legais vigentes, conforme a Lei Complementar 31/2010 anexos 3,4 e 7, e Código de Posturas Lei nº 02/1967, devendo sempre respeitar as Leis Ambientais em vigor.

Era o que tinha a declarar.

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, 06 de Junho de 2022.


Rogério José Fortunato
M.º 11.196
Coordenador de Fiscalização de
Tributos, Posturas e Obras

